



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina



LEI Nº 2.177/2012

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.670,00 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Setenta Reais, no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2012, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

04- SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

07- Encargos Gerais do Município:

ATIVIDADE: 0407.04.122.0039.2030

3.3.90.39-000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 26.670,00

Soma.....R\$ 26.670,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário.

08- SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS:

01- Departamento de Urbanismo:

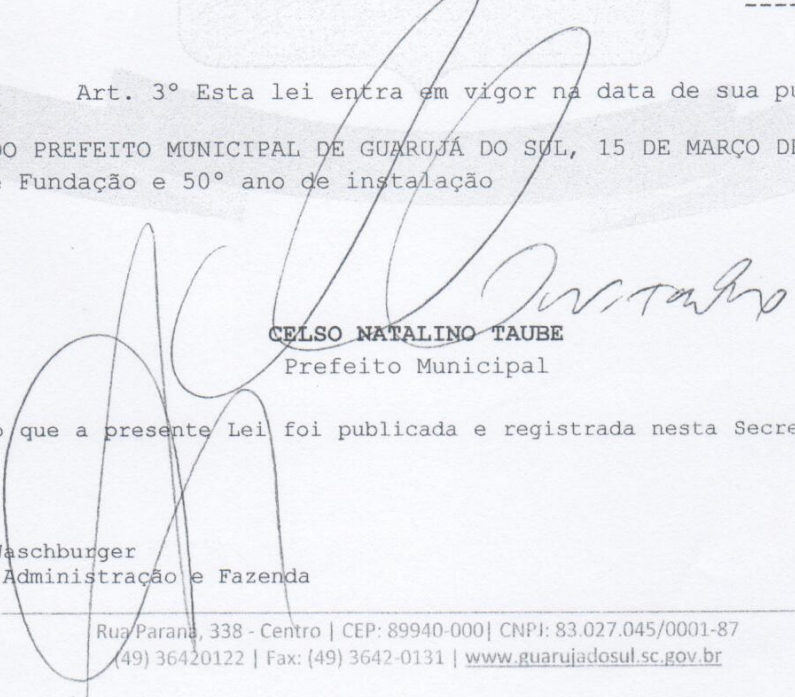
PROJETO: 0801.15.451.0009.1.004

4.4.90.51-000 - Obras e Instalações.....R\$ 26.670,00

Soma.....R\$ 26.670,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 15 DE MARÇO DE 2012.
60º Ano de Fundação e 50º ano de instalação


CELSON NATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda